



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Acrescenta cargo de Técnico em Enfermagem e altera a redação da tabela do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 1º É criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Saúde, de que dispõem o art. 6º da Lei Municipal nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003, mais 01 (um) cargo de Técnico de Enfermagem, Padrão 2, Nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Com a alteração decorrente desta Lei, o quadro de cargos de provimento efetivo da saúde de que trata o art. 6º da Lei Municipal nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Denominação	Nº de cargos acrescidos	Padrão	Carga Horária
I	Enfermeiro	12	6	40
I	Farmacêutico	03	4	20
I	Fisioterapeuta	02	4	20
I	Fonoaudiólogo	01	4	20
I	Médico da Estratégia da Saúde da Família	04	13	40
I	Nutricionista	02	6	40
I	Odontólogo	01	7	30
I	Odontólogo	05	5	20
I	Odontólogo	01	9	40
I	Psicólogo	02	4	20
II	Inspetor Sanitário	02	5	40
II	Operador Computação Sistema SUS	01	3	40
II	Técnico em Enfermagem	13	2	40
III	Auxiliar de Enfermagem	16	2	40
III	Auxiliar de Odontologia	10	2	40
III	Auxiliar da Saúde	02	2	40

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes dos orçamentos anuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 16 DE FEVEREIRO 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Encaminhamos à Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 14/2024, que “Cria, acresce e extingue cargos e funções públicas do município de Santo Augusto, previstos na Lei Municipal nº. 1.692, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências”.

Considerando a demanda crescente dos trabalhos efetuados pelo Município, bem como a implantação de novos serviços colocados à disposição dos munícipes, com o intuito de que os serviços não venham a ser prejudicados, faz-se necessário uma readequação da estrutura organizacional do Município. Assim, as mudanças propostas na Organização Administrativa do Município têm como objetivo otimizar a administração municipal, fazendo com que os serviços públicos sejam prestados de maneira mais eficiente.

Atualmente todos os cargos de Técnico em Enfermagem existentes encontram-se ocupados, de maneira que a demanda crescente de serviços de saúde exige o aumento deste cargo. Em adendo, a ampliação do quadro funcional visa garantir a manutenção da qualidade dos serviços já prestados, permitindo a organização administrativa.

Atenciosamente,

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.